

LEI DE Nº712 DE 07 DE OUTUBRO 2021

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público de ÉRICA
LUZIA QUEIROZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ÉRICA LUZIA QUEIROZ**, a via pública situada dentro do perímetro urbano da cidade de Banabuiú – Ceará, localizada por trás do Hospital Municipal Carlos Jereissati tendo como referência a casa de Nº 270 que fica na RUA VALDEMAR LOBO.

Art. 2º Fica o Poder executivo obrigado a colocar placa de identificação da denominada rua.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/11/21 Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: www.diariomunicipal.com.br/aprecep/
Cód. Identificador: 7026517-D